



Dep. SERGIO CRUZ

D.O. 27.06.1.978

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 3.998 DE 26 DE Junho DE 1 978.

Declara de utilidade pública a CABANA ESPIRITA DE UMBANDA SANTA RITA DE CÂSSIA, na cidade de Campo Grande.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a CABANA ESPIRITA DE UMBANDA SANTA RITA DE CÂSSIA, com sede na cidade de Campo Grande.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de Junho de 1 978 ,  
157º da Independência e 90º da República.

*Registradas as fls.  
493 V de livro com  
petente. Silva*

*[Handwritten signatures and stamps, including the name 'Sergio Cruz' and other illegible signatures]*